

ECOTURISMO: Orientações Básicas



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo
Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico
Coordenação Geral de Segmentação

ECOTURISMO:
Orientações Básicas

Brasília, 2008

Presidente da República Federativa do Brasil

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Turismo

Marta Suplicy

Secretário-Executivo

Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho

Secretário Nacional de Políticas do Turismo

Airton Pereira

**Diretora do Departamento de Estruturação, Articulação
e Ordenamento Turístico**

Tânia Brizolla

Coordenadora-Geral de Regionalização

Ana Clévia Guerreiro Lima

Coordenadora-Geral de Segmentação

Jurema Camargo Monteiro

Coordenadora-Geral de Informação Institucional

Isabel Cristina da Silva Barnasque

Coordenador-Geral de Serviços Turísticos

Ricardo Martini Moesch

2008, Ministério do Turismo

Todos os direitos reservados.

Coordenação e Execução
Ministério do Turismo

Impresso no Brasil – Printed in Brazil

1ª Edição
Distribuição gratuita
Tiragem 1.000 exemplares

Ministério do Turismo
Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º andar
70.065-900 – Brasília-DF
www.turismo.gov.br

Impresso em papel 100% reciclado

Dados internacionais de catalogação na publicação (CIP)

Brasil. Ministério do Turismo.
Ecoturismo: orientações básicas. / Ministério do Turismo, Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico, Coordenação Geral de Segmentação. – Brasília: Ministério do Turismo, 2008.
60 p. ; 24 cm.

Coleção com nove volumes.
Inclui bibliografia.

1. Programa de Regionalização do Turismo. 2. Natureza, preservação. 3. Roteiro turístico, Brasil. 4. Atividade turística. 5. Recurso natural. I. Título.

CDD – 338.47910981

Ficha Técnica

**Diretora do Departamento
de Estruturação, Articulação
e Ordenamento Turístico**

Tânia Brizolla

**Coordenadora-Geral de
Segmentação**

Jurema Monteiro

Equipe Técnica

Ana Beatriz Serpa
Ana Paula Bezerra
Carolina Juliani de Campos
Carolina C. Neves de Lima
Francisco John Castro Pires
Gleidson Diniz
Guilherme Coutinho
Lara Chicuta Franco
Milton Paulo Sena Santiago
Talita Lima Pires

Colaboração

Carmélia Amaral
Ítalo Mendes
Karen Furlan Basso
Rosana França
Simone Scorsato

Telefone

(61) 3445-3450

Fax

(61) 3445-3451

segmentos@turismo.gov.br

ecoturismo@turismo.gov.br

Apresentação

A diversificação da oferta turística mundial em relação às tendências da demanda, entre outros fatores, ocasiona a expansão do mercado e o surgimento e consolidação de variados segmentos turísticos. A segmentação, nesse caso, é entendida como uma forma de organizar o turismo para fins de planejamento, gestão e mercado.

Os segmentos turísticos podem ser estabelecidos a partir dos elementos de identidade da oferta e também das características e variáveis da demanda. No que se refere à oferta, o Brasil apresenta recursos ímpares que, aliados à criatividade do povo brasileiro, possibilitam o desenvolvimento de diferentes experiências que definem tipos de turismo – Ecoturismo, Turismo Cultural, Turismo Rural, Turismo de Aventura e tantos outros. A transformação de tais recursos em atrativos, de modo a constituírem roteiros e produtos turísticos, utiliza a segmentação como estratégia principal. Para tanto, são necessárias medidas que visem à estruturação, ao desenvolvimento, à promoção e à comercialização adequadas à singularidade de cada segmento e de cada região turística.

Diante desse desafio, o Ministério do Turismo apresenta uma série de documentos orientativos para o desenvolvimento de segmentos turísticos a partir da noção de território que fundamenta o Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, com o intuito de oferecer subsídios a gestores públicos e privados, na perspectiva da diversificação e caracterização da oferta turística brasileira. Esse trabalho enfoca desde aspectos conceituais e legais, abordando o perfil do turista, a identificação de agentes e parceiros, até as peculiaridades relativas à promoção e comercialização.

Com essa proposta de segmentação, mais que aumentar a oferta turística brasileira, espera-se que o turismo possa contribuir, efetivamente, para melhorar as condições de vida no País a partir das novas oportunidades que a estruturação dos segmentos possibilita.

Sumário

1 INTRODUÇÃO	13
2 ENTENDENDO O SEGMENTO	15
2.1 Meio ambiente e turismo.....	15
2.2 Conceituações, características e fundamentos	16
2.3 O ecoturista.....	30
3 BASES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO	33
3.1 Marcos legais	33
3.2 Viabilidade da região para o Ecoturismo	42
3.3 Agregação de atratividade	52
4 ECOTURISMO E MERCADO	55
4.1 Marketing responsável.....	55
4.2 Promoção e comercialização	56
5 REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS	59

Introdução

O Ecoturismo surge no Brasil como uma proposta de contemplação e conservação da natureza. Os debates sobre a necessidade de conservação do meio ambiente por meio de técnicas sustentáveis atingem a atividade turística e inserem uma nova maneira de vivenciar e usufruir as paisagens rurais, as áreas florestadas, as regiões costeiras, entre outros ecossistemas que são vistos como possíveis para um modelo de turismo mais responsável.

Este é o momento de discutir uma nova forma de uso e fruição dos espaços pelos turistas. O turismo massivo é debatido como o agressor da paisagem natural e cultural, a vida nas grandes metrópoles (principais núcleos emissores de turistas) já exige uma nova conduta na busca pelo restabelecimento físico e emocional: buscam-se lugares remotos, de natureza preservada, paisagens bucólicas entrelaçadas com cultura e hábitos singulares.

O Brasil, sendo um dos países com maior biodiversidade¹, qualificado por seus biomas² (Amazônia, Mata Atlântica, Campos Sulinos, Caatinga, Cerrado, Pantanal e Zona Costeira e Marítima) e seus diversos ecossistemas³, apresenta um cenário rico para esse segmento. Tal cenário aporta recursos que possibilitam o desenvolvimento de várias práticas turísticas, explicitando aptidão especial para o Ecoturismo. Esse segmento pode proporcionar experiências enriquecedoras e contribui para a conservação dos ecossistemas, ao mesmo tempo em que estabelece uma situação de ganhos para todos os interessados: se a base de recursos é protegida, os benefícios econômicos associados ao seu uso serão sustentáveis.⁴ Incorpora os recursos naturais ao mercado turístico, ampliando as oportunidades de gerar postos de trabalho, receitas, impostos

1 As informações desta Introdução constam em: Atlas do Meio Ambiente do Brasil, 1996 IBAMA <http://www.ibama.gov.br> – <http://www2.ibama.gov.br/~geobr/Livro/cap2/biodiversidade.pdf>
<http://www.funbio.org.br/publique/web/media/Mainstreaming%20MMA>
<http://www.aneel.gov.br> – <http://www.sberpetologia.org.br/>

2 Biomas são comunidades estáveis e desenvolvidas que dispõem de organismos bem adaptados às condições ecológicas de uma grande região. Normalmente apresentam certa especificidade quanto a clima, solo ou relevo (Glossário IBAMA 2003)

3 Ecossistema, conforme definido no Glossário IBAMA (2003), é o conjunto integrado de fatores físicos e bióticos (referente aos seres vivos) que caracterizam um determinado lugar, estendendo-se por um determinado espaço de dimensões variáveis. Unidade que, abrangendo o conjunto de seres vivos e todos os elementos que compõem determinado meio ambiente, é considerada um sistema funcional de relações interdependentes no qual ocorre uma constante reciclagem de matéria e um constante fluxo de energia

4 ROCKTAESCHEL, Benita Maria. Terceirização em áreas protegidas: estímulo ao ecoturismo no Brasil. São Paulo: Senac, 2006

e inclusão social e, acima de tudo, promover a proteção desse imensurável patrimônio natural.

Segundo diversas instituições e operadores especializados, esse tipo de turismo vem apresentando um crescimento contínuo no mundo e o Brasil, com tamanha exuberância, apresenta-se como potencial destino de grande competitividade internacional.

Considerando os aspectos peculiares que o caracterizam e lhe conferem identidade – os recursos naturais –, o Ecoturismo exige referenciais teóricos e práticos e suporte legal que orientem processos e ações para seu desenvolvimento, sob os princípios da sustentabilidade.

Entendendo o Segmento

Os temas ambientais ganham espaço nas discussões científicas e nos âmbitos político e social, surgindo uma nova ética do desenvolvimento que incorpora a qualidade ambiental e a inclusão social. É fundamentado nessa premissa que se compreende o Ecoturismo, como uma atividade que se materializa pela interação e experiencição do ambiente de forma sustentável.

2.1 Meio ambiente e turismo

A questão ambiental inicialmente debatida na visão da ecologia geral ampliou as discussões para os sistemas ambientais, surgindo novos processos em que os sistemas humanos – as economias, populações, culturas, governos e organizações – podem fazer escolhas tecnológicas visando à conservação e à sustentabilidade. Sob essa ótica, o meio ambiente não é uma esfera desvinculada das ações, ambições e necessidades humanas – conservá-lo e preservá-lo inclui, necessariamente, considerar a interação homem e natureza.

A partir da década de 1970, as preocupações com o desenvolvimento econômico, a degradação do ambiente e as questões sociais alcançaram a atividade turística. Com a Conferência de Estocolmo⁵, em 1972, e a Rio 92⁶, ampliaram-se os debates que se transformaram nos pressupostos da Agenda 21⁷, que abordam os processos de desenvolvimento enfocando temas como ecotecnologias, requalificação do trabalho humano, desenvolvimento técnico-científico e sustentabilidade. Nesse contexto, a Agenda aponta o Ecoturismo como uma prática conservacionista, comprometida com a natureza, com a responsabilidade social e com o desenvolvimento local⁸.

5 Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano realizada em Estocolmo – Suécia, 1972

6 Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD) realizada no Rio de Janeiro – RJ, 1992, passou a ser conhecida por Rio 92 e ECO 92

7 A Agenda 21 é um documento aprovado durante a Rio 92 que contém compromissos para mudança do padrão de desenvolvimento no século XXI em um processo de planejamento participativo que analisa a situação atual de um país, Estado, município e/ou região e propõe o futuro de forma sustentável. Disponível em: <http://www.mma.gov.br> WTTC. Agenda 21 for the Travel & Tourism Industry: Towards Environmentally Sustainable Development Progress Report N.º 1 (1998). WTTC: London, 1998

8 AMARAL, Carmélia, Ecoturismo e envolvimento comunitário. IN: VASCONCELOS, Fábio Perdigão (Org.). Turismo e Meio Ambiente. Fortaleza: UECE, 1998

O setor de turismo tem a “consciência de que a palavra ecologia pode ser utilizada como argumento eficiente para gerar novos fluxos de visitantes para atrativos naturais”⁹. É preciso, portanto, encontrar o ponto de equilíbrio dessa inter-relação turismo e meio ambiente, de modo que a atratividade dos recursos naturais não seja a causa de sua degradação: “A natureza e todos os seus componentes tornam-se pretextos para a descoberta, a iniciação, a educação, o espírito de observação e integração e, dessa forma, dá origem a um novo mercado”¹⁰.

2.2. Conceituações, características e fundamentos

2.2.1 Conceituações

O termo Ecoturismo foi introduzido no Brasil no final dos anos 80, seguindo a tendência mundial de valorização do meio ambiente. A EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo iniciou em 1985 o “Projeto Turismo Ecológico”, criando dois anos depois a Comissão Técnica Nacional constituída conjuntamente com o IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, primeira iniciativa direcionada a ordenar o segmento. Ainda na mesma década foram autorizados os primeiros cursos de guia especializados, mas foi com a Rio 92 que esse tipo de turismo ganhou visibilidade e impulsionou um mercado com tendência de franco crescimento.

Em 1994, com a publicação das Diretrizes para uma Política Nacional de Ecoturismo pela EMBRATUR e Ministério do Meio Ambiente, o “turismo ecológico” passou a se denominar e foi conceituado como:

Ecoturismo é um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações.

Entre diversas interpretações e definições para Ecoturismo, a conceituação estabelecida continua sendo referência no País. Para melhor entendimento, são esclarecidos alguns termos e expressões que a constituem:

9 BOULLON, Roberto. Ecoturismo: Sistemas naturales y urbana. Buenos Aires: Librerías Turísticas, 1993

10 RUSCHMANN, Dóris. Turismo e planejamento sustentável: a proteção do meio ambiente. Campinas, SP: Papirus, 2004

Segmento da atividade turística

A segmentação do turismo, embora possa ser definida por diferentes elementos e fatores, nesse caso é definida a partir das características da oferta, em função da motivação do turista, e em relação à atitude do prestador de serviços, da comunidade receptora e do turista, sob os seguintes aspectos:

Utilização sustentável do patrimônio natural¹¹ e cultural¹²

A prática do Ecoturismo pressupõe o uso sustentável dos atrativos turísticos. O conceito de sustentabilidade, embora de difícil delimitação, refere-se ao “desenvolvimento capaz de atender às necessidades da geração atual sem comprometer os recursos para a satisfação das gerações futuras”¹³. Em uma abordagem mais ampla, visa a promover a harmonia dos seres humanos entre si e com a natureza. Utilizar o patrimônio natural e cultural de forma sustentável representa a promoção de um turismo “ecologicamente suportável em longo prazo, economicamente viável, assim como ética e socialmente eqüitativo para as comunidades locais. Exige integração ao meio ambiente natural, cultural e humano, respeitando a fragilidade que caracteriza muitas destinações turísticas”¹⁴.

Incentivo à conservação do patrimônio natural e cultural e busca de uma consciência ambientalista pela interpretação do ambiente

Esse tipo de turismo pressupõe atividades que promovam a reflexão e a integração homem e ambiente, em uma inter-relação vivencial com o ecossistema, com os costumes e a história local. Deve ser planejado e orientado visando o envolvimento do turista nas questões relacionadas à conservação dos recursos que se constituem patrimônio.

11 Patrimônio natural são formações físicas, biológicas ou geológicas consideradas excepcionais, habitats, animais e vegetais ameaçados e áreas que tenham valor científico, de conservação ou estético (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco) <http://www.unesco.org.br/areas/ciencias/areastematicas/patrimonionatural>

12 A Constituição Federal define que o patrimônio cultural brasileiro constitui-se dos bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, e que remetam à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, tais como: I – as formas de expressão; II – os modos de criar, fazer e viver; III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico

13 World Commission on Environment and Development, 1987

14 Organização Mundial do Turismo – OMT, 1995

Promoção do bem-estar das populações

A distribuição dos benefícios resultantes das atividades ecoturísticas deve contemplar, principalmente, as comunidades receptoras, de modo a torná-las protagonistas do processo de desenvolvimento da região.

O estabelecimento desse recorte conceitual diante da amplitude de interações entre meio ambiente e turismo é primordial para o direcionamento das políticas públicas integradas entre os dois setores. Tal recorte delimita o que se compreende por Ecoturismo, cuja análise do desenvolvimento teórico e prático ao longo da última década permite tecer considerações fundamentadas em aspectos que se referem à natureza da atividade turística, à sustentabilidade, ao território e à motivação do turista.

Reconhece-se que o Ecoturismo “tem liderado a introdução de práticas sustentáveis no setor turístico¹⁵”, mas é importante ressaltar a diferença e não confundi-lo como sinônimo de Turismo Sustentável. Sobre isso, a Organização Mundial de Turismo – OMT e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA¹⁶ referem-se ao Ecoturismo como um segmento do turismo, enquanto os princípios que se almejam para o Turismo Sustentável são aplicáveis e devem servir de premissa para todos os tipos de turismo em quaisquer destinos.

Sob esse enfoque, o Ecoturismo caracteriza-se pelo contato com ambientes naturais, pela realização de atividades que possam proporcionar a vivência e o conhecimento da natureza e pela proteção das áreas onde ocorre. Ou seja, assenta-se sobre o tripé interpretação, conservação e sustentabilidade. Assim, o Ecoturismo pode ser entendido como as atividades turísticas baseadas na relação sustentável com a natureza, comprometidas com a conservação e a educação ambiental.

***O Ecoturismo assenta-se no tripé:
interpretação, conservação e sustentabilidade.***

¹⁵ Declaração de Quebec – OMT, 2002

¹⁶ Documento Conceitual – Ano Internacional do Ecoturismo 2002, OMT/ PNUMA, 2002

Necessário se faz, portanto, tentar explicitar as delimitações conceituais entre Ecoturismo e Turismo Sustentável pela análise retrospectiva desses termos. Parte-se dos idos de 1960, com a eclosão do turismo massivo, quando se registraram e foram reconhecidos os impactos negativos da atividade turística, levando à desmistificação da idéia de “indústria sem chaminés”. Já no início dos anos 70 começaram as discussões sobre “gestão de turistas”, consolidando o entendimento do turismo como atividade econômica potencialmente poluidora, a depender da maneira como ocorre. Nesse ínterim, a temática passou a ser insistentemente debatida pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, criada em 1983 no âmbito da Organização das Nações Unidas – ONU, de onde surgiu a acepção de Turismo Verde, que na década de 90 se amplia para a noção de Turismo Sustentável.

Como existem pontos comuns na idéia de Turismo Sustentável e na de Ecoturismo a partir dos princípios da sustentabilidade, estabeleceu-se essa sobreposição nas definições conceituais. O elemento de diferenciação do Ecoturismo reside no enfoque da sustentabilidade evidenciado na conservação, interpretação e vivência com a natureza como fator de atratividade. Conforma-se, desse modo, como um segmento da oferta turística que, afora o social¹⁷, institui-se e se caracteriza fundamentalmente em dois pilares da sustentabilidade – o ambiental e o econômico, carregando como premissas o cultural e o político no sentido da complementariedade. Já o Turismo Sustentável confere a cada um desses aspectos a mesma intensidade, impregnando-os na atividade turística como um todo, e empresta à segmentação da oferta requisitos que podem determinar alguns tipos de turismo, como é o caso do Ecoturismo.

Turismo Sustentável é o que relaciona as necessidades dos turistas e das regiões receptoras, protegendo e fortalecendo oportunidades para o futuro. Contempla a gestão dos recursos econômicos, sociais e necessidades estéticas, mantendo a integridade cultural, os processos ecológicos essenciais, a diversidade biológica e os sistemas de suporte à vida.¹⁸

17 Segundo Ignacy Sachs (2002), a sustentabilidade assenta-se sobre diversas dimensões: social – destacada como a própria finalidade do desenvolvimento –, cultural (corolário da social), ecológica, ambiental, distribuição territorial (corolário da ambiental), econômica – aparece como necessidade, mas em hipótese alguma é condição prévia para as anteriores; política (nacional e internacional – sistema internacional para manter a paz)

18 OMT. Código Mundial de Ética do Turismo. Santiago do Chile: OMT, 1999

2.2.2 Fundamentos

As políticas públicas de turismo no Brasil norteiam-se pelos princípios da sustentabilidade, fundamentadas na Constituição Brasileira¹⁹, que reserva a todos o direito ao meio ambiente, impondo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo às futuras gerações e incumbe ao poder público a responsabilidade de estabelecer instrumentos legais para a proteção e conservação dos recursos naturais e o seu uso racional. Fundamenta-se, também, em outros marcos e ações desencadeadas pela preocupação com o meio ambiente, com destaque para a Agenda 21²⁰ e sua aplicação para o turismo. O recorte dado ao Ecoturismo, por sua vez, assimila tais princípios, entendendo-se como uma atividade econômica e que tem a sua essência na conservação do meio ambiente.

Da Agenda 21 Global – marco referencial para o planeta – emana a Agenda 21 Brasileira, que envolve a sociedade civil e o setor público por meio de um processo participativo e propositivo, sistematizada em seis áreas temáticas que abordam a atividade turística: agricultura sustentável; cidades sustentáveis; infra-estrutura e integração regional; gestão de recursos naturais; redução das desigualdades sociais; e ciência e tecnologia para o desenvolvimento sustentável. A implantação da Agenda 21 Brasileira levou à construção de Agendas 21 Locais, contribuindo para ampliar a cultura da sustentabilidade no País.

O setor turístico, incorporando explicitamente as premissas da sustentabilidade, elaborou a Agenda 21 para o Turismo²¹ em 1998, com o objetivo principal de proteger os recursos naturais, culturais e sociais que o constituem.

2.2.3 Características essenciais

As características identitárias do Ecoturismo se expressam, principalmente, quanto a algumas questões consideradas essenciais na sua constituição:

- Atividades praticadas.
- Escala.
- Proteção e conservação dos recursos naturais.

19 A Constituição Federal, em seu artigo 225, § 1º, define as incumbências do poder público para garantir a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Disponível em: <http://www.lei.adv.br/225-88.htm>

20 A Agenda 21 é um documento aprovado durante a Rio 92 que contém compromissos para mudança do padrão de desenvolvimento no século XXI em um processo de planejamento participativo que analisa a situação atual de um país, Estado, município e/ou região e propõe o futuro de forma sustentável. Disponível em: <http://www.mma.gov.br>

21 WTTC. Agenda 21 for the Travel & Tourism Industry: Towards Environmentally Sustainable Development Progress Report N.º 1 (1998). WTTC: London, 1998

- Paisagem.
- Interpretação ambiental.
- Educação ambiental.

Embora essas características estejam descritas a seguir uma a uma, devem ser entendidas de forma conjunta e integrada, já que, para fins desse segmento, tornam-se necessariamente interdependentes.

2.2.3.1 Atividades praticadas

As atividades do segmento Ecoturismo como oferta turística correspondem à complementaridade das atividades tradicionalmente ditas turísticas (hospedagem, transporte, alimentação, recreação, entretenimento, operação, agenciamento, recepção, guiamento, condução e outras) e das práticas que as geram, ou seja, as atividades de experientiação da natureza e que dão consistência ao segmento, tidas como tipicamente ecoturísticas²². Ao serem contempladas no âmbito desse segmento, quaisquer dessas atividades devem considerar:

- Aspectos construtivos das instalações em relação ao porte, ao estilo arquitetônico e aos materiais utilizados, técnicas e procedimentos adotados.
- Meios e vias de transporte de baixa potencialidade de degradação e poluição e adequados ao ambiente.
- Serviços e produtos harmonizados aos princípios da qualidade, da sustentabilidade e da cultura local.

As atividades tipicamente ecoturísticas devem ocorrer estrita e necessariamente seguindo premissas conservacionistas. Podem realizar-se concomitantemente ou em conjunto com outras, de formas e por meios diversos, e devem ser estruturadas e ofertadas de acordo com normas e certificações de qualidade e de segurança²³ de padrões reconhecidos internacionalmente. De modo geral, as atividades ecoturísticas buscam atender às motivações específicas por meio de atividades passíveis de serem praticadas com outras finalidades, configurando outros segmentos. Porém, o que caracteriza o segmento são as atividades resumidas em observação e contemplação da natureza que podem ocorrer de diversas formas e meios.

22 A prática de atividades em ambientes naturais incorpora códigos de conduta ideal para o visitante adotados nos países com intensa atividade ecoturística. Mais informações em: <http://www.pegaleve.org.br> e <http://www.lnt.org> (Leave no Trace); <http://www.mountainsafety.org.nz> (New Zealand Mountain Safety Council)

23 As Normas Técnicas de Turismo de Aventura são aplicáveis ao setor de turismo de modo geral. Disponíveis em: <http://www.abnt.org.br>

a) Observação – exame minucioso de aspectos e características da fauna, flora, formações rochosas e outros, que exigem técnicas de interpretação ambiental, guias e condutores especializados, equipamentos e vestuário adequados.

Observação de fauna – consiste em observar, identificar, estudar comportamentos e habitats²⁴ de determinados animais, destacando-se:

- **Aves** – também conhecida como *birdwatch*, demanda equipamentos específicos, cujo uso não é imprescindível, mas facilita e aumenta o aproveitamento da atividade. A observação de aves, nos mais variados aspectos de sua prática, ainda é pouco desenvolvida no Brasil, mas com perspectiva de se configurar em produto de destaque no mercado internacional, já que o País ocupa o terceiro lugar no mundo em matéria de diversidade no gênero, com um total de 1.700 espécies, das quais 182 endêmicas.²⁵
- **Mamíferos** – o Brasil, que possui grande parte dos mamíferos do mundo, apresenta algumas espécies consideradas ícones da nossa fauna, como a onça-pintada, o tamanduá-bandeira, a anta e o lobo-guará. Apesar da observação de determinados animais – especialmente os de hábito solitário, discretos e com atividade noturna ou crepuscular – ser difícil, é possível identificá-los e, de certa forma, conhecê-los, mesmo sem vê-los de fato, por meio da observação indireta de seus rastros (tocas, trilhas, restos alimentares, fezes e pegadas).
- **Cetáceos** – como baleias, botos e golfinhos – também conhecidos como *whalewatch* e *dolphinwatch*. Pode ocorrer de estações em terra (na costa e beiras de rios e lagos), de embarcações ou mergulhando. Nesse caso, merece atenção a regulamentação específica²⁶, que reúne medidas para possibilitar a observação sem perturbar o ambiente e sem comprometer a experiência do turista.
- **Insetos** – muito desenvolvida em outros países, como nos Estados Unidos, a observação desses animais vem ocorrendo no Brasil ainda timidamente – borboletas, vespas e abelhas, formigas, besouros, moscas e inumeráveis outros. No processo de identificação de insetos também são analisados vestígios e aspectos – folhas utilizadas para alimentação, lagartas, vermes, crisálidas etc.

24 De acordo com o Glossário IBAMA (2003), habitat é o ambiente ou ecossistema que oferece um conjunto de condições favoráveis para a reprodução, desenvolvimento e sobrevivência de determinada população de organismos

25 ALVES, Amaro Luiz. *Aves Brasileiras: uma visão fotográfica*. Brasília: Projecult, 2006

26 Lei n.º 7.643/87 (proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras); Instrução Normativa n.º 102 do IBAMA (determina restrições parciais à atividade de turismo embarcado de observação de baleias na APA da Baleia Franca); e outras leis que visam a proteger o período reprodutivo desses animais no território brasileiro

- **Répteis e anfíbios** – considerado o primeiro em espécies de anfíbios e o quarto em répteis, destaca-se no País a observação de salamandras, sapos, rãs, pererecas, tartarugas, jacarés, lagartos, cobras. Sobre esse assunto, apontam-se os projetos brasileiros para a conservação da tartaruga marinha²⁷ e do tracajá²⁸.
- **Peixes** – a observação geralmente ocorre pela flutuação ou mergulho, com ou sem o uso de equipamentos especiais. Além de seu reconhecido papel nos ecossistemas aquáticos, os peixes têm forte apelo estético para atração de visitantes e reforçam o espetáculo de ambientes aquáticos privilegiados por ampliar o contato das pessoas com a ictiofauna²⁹. Nesse sentido, merecem destaque os projetos de conservação para cavalos-marinhos³⁰ e as piscinas naturais presentes em todo o País.

Observação de flora – consiste em observar, identificar, estudar características da vegetação, destacando-se as plantas medicinais, ornamentais, utilitárias e de exuberância paisagística.

Formações geológicas – atividade ainda tímida no País que consiste geralmente em caminhada por área de ímpar diversidade geológica que oferece locais estratégicos para discussão da origem dos ambientes, sua idade, entre outros fatores, por meio da observação direta e indireta das evidências das transformações que ocorreram na esfera terrestre.

b) Contemplação – apreciação de flora, de fauna, de paisagens e de espetáculos naturais extraordinários como as Cataratas do Iguaçu, os Lençóis Maranhenses, o Delta do Parnaíba, a Floresta Amazônica, entre outros. As atividades relacionadas são:

- **Caminhadas** – percursos a pé para fins de contemplação, fruição e observação da natureza, com possibilidade de interpretação.
- **Mergulho** – observação, contemplação e fruição de ambientes submersos, com ou sem a utilização de equipamentos especiais.

27 As tartarugas marinhas não vivem em um habitat específico – são animais migratórios e dependem de esforços conjuntos de todas as nações ao longo dos oceanos. As cinco espécies presentes no litoral brasileiro são: a tartaruga de Couro (*Dermodochelys coriacea*), de Pente (*Eretmochelys imbricata*), Cabeçuda (*Caretta caretta*), Verde (*Chelonia mydas*) e Oliva (*Lepidochelys olivacea*), e apresentam diferentes níveis de ameaças à extinção. Portaria do IBAMA n.º 1.522/89 e da União Mundial de Conservação da Natureza. Disponível em: <http://www.aquinapraia.com.br/tamar/tartarugas.asp>

28 Quelônio aquático de água doce, de coloração negro-azulada, com manchas amarelas na cabeça e uma grande saliência no casco. Possui vários projetos para conservação, com destaque aos promovidos pelo IBAMA (disponível em: <http://www.manausenergia.com.br/arquivos/Cppqa.pdf>) e pelo Ministério de Ciência e Tecnologia. Disponível em: <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/20571.html>

29 O conjunto de peixes de uma região ou ambiente. Fonte: Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa, Versão 1.0

30 Em todos os oceanos existem 32 espécies de cavalos-marinhos, sendo que a maioria está listada na categoria Vulnerável da Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas de Extinção da IUCN (União Internacional para a Conservação da Natureza), incluídas as duas espécies ocorrentes no Brasil. Disponível em: http://www.institutoaqualung.com.br/info_hippocampus_52.html

- **Safáris fotográficos** – itinerários organizados para fotografar paisagens singulares ou animais que podem ser feitos a pé ou com a utilização de um meio de transporte.
- **Trilhas interpretativas** – conjunto de vias e percursos com função educativa e vivencial. Pressupõe amplo conhecimento da fauna, flora, paisagem, clima e demais aspectos biológicos, geográficos, históricos da região. Podem ser autoguiadas³¹ ou percorridas com o acompanhamento de condutores, guias e intérpretes devidamente capacitados³². A depender do tipo de trilha e grau de dificuldade, podem conter sinalização, equipamentos de proteção e facilitadores (corrimões, escadas, pontes), proporcionando interação do homem com a natureza e a compreensão da responsabilidade em relação aos recursos naturais.³³

Existe uma diversificada e significativa gama de outras atividades que, embora possam caracterizar outros tipos de turismo, podem também ser ofertadas em produtos e roteiros desse segmento: atividades de aventura, de pesca, náuticas, esportivas, culturais e várias outras³⁴, desde que cumpram as premissas, comportamentos e atitudes estabelecidas para o Ecoturismo.

2.2.3.2 Escala

Quanto à escala, o Ecoturismo caracteriza-se sob dois aspectos principais, em função da capacidade de suporte³⁵ de cada ambiente e atividade:

- **Volume e intensidade dos fluxos turísticos** – referem-se à baixa quantidade de turistas e à frequência da visitação.
- **Porte dos equipamentos** – diz respeito às dimensões – pequenas e médias – das instalações.

Quaisquer atividades turísticas devem considerar a capacidade de suporte dos ambientes. Nesse segmento essa questão torna-se característica e necessariamente se define pela pequena quantidade de turistas com o intuito de que os impactos que a visitação possa causar sejam os menores possíveis.

31 As trilhas autoguiadas podem ser orientadas com o auxílio de um guia impresso e sinalização específica sobre o percurso

32 Sobre cadastramentos de guias de turismo, acesse o site: www.cadastur.turismo.gov.br. Em relação aos condutores, estes são registrados nas secretarias de turismo estaduais

33 Consultar o item 2.2.3.5 deste documento

34 Consultar documentos de Orientações Básicas para outros segmentos turísticos publicados pelo Ministério do Turismo, disponíveis em: <http://www.turismo.gov.br>

35 A capacidade de suporte corresponde ao número máximo de visitantes e frequência dos fluxos (dia/mês/ano) que um local pode suportar em relação a possíveis alterações nos meios físico e social

Para tanto, existem diferentes metodologias de avaliação e dimensionamento de potenciais impactos e do volume e frequência de atividades que os ambientes podem suportar periodicamente. Isso vale também em relação ao porte das edificações e dos equipamentos que devem se materializar proporcionalmente ao reduzido número de turistas que pressupõe o Ecoturismo.

2.2.3.3 Gestão, proteção e conservação dos recursos naturais

Um dos aspectos essenciais que caracteriza o segmento consiste principalmente na adoção de estratégias e ações para minimizar possíveis impactos negativos da visita turística por meio do uso de um modelo de gestão sustentável da atividade.

Para tanto, é preciso dispor de um conjunto de medidas planejadas, organizadas e gerenciadas de forma sistêmica, capazes de promover a conservação, recuperação, preservação e manejo da área em questão, em sintonia com as demais atuações no território. Desse modo, pressupõe-se a gestão ambiental³⁶ como indispensável para o desenvolvimento do Ecoturismo, para a qual existem várias metodologias. Alguns itens pertinentes ao processo de gestão ambiental são tratados a seguir:

- **Instrumentos reguladores**³⁷: normas, regras, instrumentos e padrões utilizados para adequar projetos e ações às metas ambientais. Os principais instrumentos reguladores de gestão ambiental são as licenças, o zoneamento e os padrões.
- **Licença**: permissão para instalação de atividades e projetos com certo potencial de impacto ambiental. Os órgãos de controle ambiental fazem uma Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) dos projetos mais complexos, o que requer Estudos de Impacto Ambiental (EIA), para dimensionar e minimizar os possíveis efeitos dos projetos propostos.
- **Zoneamento**: conjunto de regras para o uso racional da terra, empregado principalmente para indicar a localização mais adequada para certas atividades. Baseia-se na organização de um determinado território em zonas e os respectivos usos mais adequados.

36 O termo Gestão Ambiental é frequentemente usado para designar ações ambientais em determinados espaços geográficos, tais como as áreas protegidas como as Unidades de Conservação. No entanto, esse termo também é muito utilizado para designar um modelo de gestão empresarial responsável, ou seja, um conjunto de responsabilidades organizacionais, procedimentos, processos e meios que se adotam para implantação de uma política ambiental em determinada empresa ou unidade produtiva (DIAS: 2006: p. 91)

37 MARGULIS, Sérgio. A Regulamentação Ambiental: Instrumentos e Implementação. Rio de Janeiro, 1996

- **Padrão:** instrumento de utilização mais freqüente na gestão ambiental. Os principais são:
 - a) **Padrões de qualidade ambiental:** determinam os limites máximos de concentração de poluentes no meio ambiente.
 - b) **Padrões tecnológicos:** determinam o uso de tecnologias específicas.
 - c) **Padrões de emissão:** determinam os limites máximos para as concentrações ou quantidades totais de poluentes a serem despejados no ambiente por uma fonte específica.
 - d) **Padrões de desempenho:** especificam, por exemplo, a porcentagem de remoção ou eficiência de um determinado processo.
 - e) **Padrões de produto e processo:** estabelecem dos projetos mais complexos limites para a descarga de efluentes por unidade de produção ou por processo.

- **Tecnologias limpas³⁸ e técnicas sustentáveis:** utilização de novas tecnologias e de técnicas tradicionais ou inovadoras como práticas responsáveis em relação ao ambiente – geração de energia de baixo impacto (solar, eólica); tratamento de resíduos líquidos e sólidos (implementação de estações de águas servidas, sistemas de fossas sépticas); reutilização de água e de materiais; coleta seletiva de lixo e reciclagem; edificações sustentáveis (técnicas e elementos construtivos e processos); permacultura³⁹.

- **Recuperação de áreas degradadas⁴⁰:** busca reverter processos de destruição da integridade ecológica dos ecossistemas naturais. Diversos métodos podem ser utilizados, desde a simples aplicação de práticas agrônômicas de plantio e re-introdução de espécies arbóreas perenes até a reconstrução dos processos ecológicos, sempre levando em consideração a dinâmica do ecossistema.

38 Tecnologias Limpas podem ser entendidas como ambientalmente saudáveis, termo utilizado para designar aquelas tecnologias que protegem o meio ambiente; são inovações de caráter preventivo na redefinição dos processos de produção, de composição de insumos e de menor impacto. Informações disponíveis em: www.ibama.gov.br/ambtec

39 Permacultura é uma síntese das práticas tradicionais com idéias inovadoras que une o conhecimento secular às descobertas da ciência moderna, proporcionando o desenvolvimento integrado de forma viável e segura. Envolve o planejamento, a implantação e a manutenção consciente de ecossistemas produtivos em relação à diversidade, à estabilidade e à resistência dos ecossistemas naturais. Deve resultar na integração harmoniosa das pessoas e da paisagem, provendo alimentação, energia, habitação, entre outras necessidades materiais e não materiais, de forma sustentável. Adaptado de André Luis Jaeger Soares. Conceitos básicos sobre permacultura. Brasília: MA/SDR/PNFC, 1998. Disponível em: www.agrorede.org.br/biblioteca/permacultura

40 Adaptado de Beduschi, Liviam. Redes sociais em projetos de recuperação de áreas degradadas no Estado de São Paulo. Piracicaba, 2003

- **Reflorestamento:** implantação de florestas em áreas originalmente cobertas por florestas naturais que, por ação antrópica ou natural, perderam suas características. O processo pode ser acompanhado por um plano de manejo de reflorestamento visando aumentar a produtividade.

2.2.3.4 Paisagem

A paisagem, além de ser um recurso turístico por excelência⁴¹, é um importante elemento na caracterização do segmento, pois são os locais preservados e sua atmosfera que compõem o cerne da motivação dos turistas. Nesse sentido, a busca por infra-estrutura, equipamentos e serviços adequados ocorrem para melhorar a intervenção na natureza e sua paisagem. Considerando esse fator, a harmonização dos aspectos construtivos deve ocorrer em relação ao meio físico (montes, rios, lagos, penhascos, cachoeiras, ilhas, praias etc.), biológicos (flora e fauna) e culturais (próprio ser humano e artefatos em interação), a partir da utilização de elementos que expressem e fortaleçam a identidade do território, que pode ser conferida pela denominada arquitetura vernacular⁴². Destacam-se, nesse sentido, a autenticidade, a simplicidade e a rusticidade dos elementos arquitetônicos e decorativos, primando pelo conforto e pela qualidade.

2.2.3.5 Interpretação ambiental

A interpretação é a arte de explicar o significado de determinado recurso, nesse caso, atrativo turístico. Trata-se de proporcionar o entendimento do ambiente natural, despertar a atenção e o interesse do visitante em relação à natureza e à cultura, esclarecendo dados, fatos e correlações que normalmente não são claros ao simples olhar. As características do local são ressaltadas e explicadas em um processo de facilitação da informação, levando o turista a compreender e vivenciar experiências mais significativas, ricas e aprazíveis. Além disso, a interpretação serve ao propósito de sensibilizar e conscientizar em relação às questões ambientais, fato que a torna uma estratégia de educação ambiental e uma forma adequada de comunicação do conhecimento da natureza e da cultura. É também uma maneira de contribuir para a sustentabilidade, na medida em que as mensagens transmitidas podem mudar ou fortalecer a percepção do turista, estimulando a atenção para as questões ambientais e promovendo a valorização e proteção da natureza – justamente por isso torna-se imperiosa na prática do Ecoturismo.

41 FILHO, Américo Pellegrini. Dicionário Enciclopédico de Ecologia e Turismo. 1ª. Ed. São Paulo: Manole, 2000. p. 190

42 A utilização de recursos e técnicas locais como elementos construtivos denomina-se arquitetura vernacular; o termo remete ao que é nativo, a um tipo de arquitetura característico de um determinado local. Disponível em: http://en.wikipedia.org/wiki/Vernacular_architecture e http://www.usp.br/jorusp/arquivo/1999/jusp470/manchet/rep_res/especial.html

A interpretação constitui-se um processo e como tal requer planejamento, denominado Plano de Interpretação, que deve contemplar algumas etapas principais:

- Análise do recurso e de suas potencialidades.
- Identificação dos destinatários ou público-alvo da interpretação.
- Formulação dos objetivos da interpretação.
- Determinação das mensagens a transmitir.
- Seleção dos meios de interpretação.
- Recomendações para a execução das tarefas e levantamento das necessidades de pessoal.
- Eleição dos critérios para efetuar a execução e avaliação⁴³.

Como método de trabalho, a interpretação promove também a inter-relação entre monitor e turista e as técnicas utilizadas variam de acordo o objeto de interpretação e o seu entorno, visto que não podemos desassociar o ecossistema interpretado de sua dinâmica sociocultural. Ressaltando que interpretar é “construir uma teia integrada de descobertas dos segredos e singularidades do atrativo”⁴⁴. Diante desse contexto cabe ressaltar alguns princípios para a interpretação ambiental:

- Focalizar os sentidos do visitante, de modo a estabelecer a conscientização das características singulares do ecossistema vivenciado.
- Não apenas instruir, mas provocar, estimular a curiosidade do visitante encorajando a exploração mais aprofundada do ambiente interpretado por meio do uso dos sentidos (tato, olfato, audição etc.).
- Buscar a interface nos dados técnicos da fauna e flora local com causos, lendas e histórias de ocupação territorial, entre outros.
- Realizar a interpretação em parceria com a comunidade local, estimulando a troca de conhecimentos dos saberes e dos fazeres.
- Ser acessível a um público mais amplo possível, viabilizando a interpretação do ambiente físico para pessoas da melhor idade, portadores de deficiência etc. Ecoturismo é possível a todos!
- Não tentar vender uma verdade universal, mas destacar a diversidade ambiental e suas relações socioculturais com o entorno. A interpretação deve fomentar a aceitação e a tolerância como valores democráticos!

43 CEDDET – Fundación Centro de Educación a Distancia para el Desarrollo Económico y Tecnológico; Ministerio de Industria, Turismo y Comercio, Secretaría de Estado de Turismo y Comercio (Espanha). Módulo 1: De Recursos a Productos en los Destinos Turísticos Culturales. Curso: Creación y Gestión de Productos y Destinos Turísticos Culturales Competitivos. Curso online, 2005

44 MURTA, Stela; GOODEY, Brian. A interpretação do patrimônio para o turismo sustentável: um guia. Belo Horizonte: Editora SEBRAE, MG, 1995

Por fim, a interpretação é um excelente caminho para proporcionar novas oportunidades de trabalho e renda para a comunidade local, promovendo a interação entre turistas e comunidade por meio da prática e da vivência de coisas singulares da localidade: uma fruta, uma comida local, a sensação de se sentir honrado como turista em participar de coisas e fatos ligados a um ambiente, a uma comunidade como uma festa, uma noite estrelada com os “causos” do morador local, entre outras atrações que agregam valor ao produto ecoturístico.

2.2.3.6. Educação ambiental

Entende-se por educação ambiental o processo pelo qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente⁴⁵. É um processo de aprendizagem permanente, baseado no respeito a todas as formas de vida, afirmando valores e ações que contribuem para a transformação humana e social e para a proteção ambiental. Estimula a formação de sociedades socialmente justas e ecologicamente equilibradas, que conservem entre si relação de interdependência e diversidade, o que requer responsabilidade individual e coletiva local, nacional e mundial⁴⁶.

Os Ministérios do Meio Ambiente e da Educação coordenam o Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA, desenvolvido para atender ao preconizado pela Constituição Federal do Brasil, à promoção pelo poder público da “educação ambiental em todos os níveis de ensino e à conscientização pública para a preservação do meio ambiente”. Tal programa tem como objetivo “assegurar, no âmbito educativo, a integração equilibrada das múltiplas dimensões da sustentabilidade – ambiental, social, ética, cultural, econômica, espacial e política – ao desenvolvimento do País, resultando em melhor qualidade de vida para toda a população brasileira, por intermédio do envolvimento e participação social na proteção e conservação ambiental e da manutenção dessas condições ao longo prazo”.

Por essa visão abrangente, a educação ambiental perpassa as práticas formais (escolares) e recursos pedagógicos comuns para obter resultados no campo informal – onde estão inseridas as atividades turísticas em áreas naturais. Essas, inclusive, têm obtido os maiores êxitos em termos de sensibilização em relação às questões ambientais, segundo a Conferência Internacional sobre Educação

45 Lei n.º 9.795/99, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências

46 Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, elaborado no âmbito do Fórum Global na Rio 92

Ambiental de Thessaloniki (1997)⁴⁷. A importância do Ecoturismo é estratégica, portanto, ao privilegiar a educação ambiental na promoção do contato com o ambiente natural, contribuindo para romper com condicionamentos sociais inscritos nos hábitos de indivíduos acostumados com a cultura dos centros urbanos, bem como para a busca de alternativas às relações da sociedade com a natureza e seus indivíduos por meio da descoberta de novos estilos de vida, gastronomia, crenças e valores, arquitetura etc.

Cabe observar as experiências inovadoras de formação de monitores locais e a capacitação de agentes multiplicadores promovida por projetos de educação ambiental no Brasil. Essas iniciativas têm contribuído significativamente ao estimular a reflexão e apontar soluções para problemas enfrentados por comunidades tradicionais, promovendo uma efetiva participação social e considerando valores e comportamentos particulares de diversas culturas que compõem nossa sociedade em processos decisórios relacionados ao turismo e à melhoria da qualidade de vida.⁴⁸

2.3 O ecoturista⁴⁹

Tendo em vista as diferentes motivações e comportamentos do ecoturista, é muito difícil a definição de um perfil único para esse turista. Os adeptos do Ecoturismo apresentam perfis diferenciados em função das diversas atividades motivacionais que determinam as características de cada público, abarcando, principalmente, uma faixa etária abrangente. Geralmente, os turistas desse segmento querem ver, sentir, cheirar, tocar e comer o inusitado; lêem muito sobre o destino antes de planejar a viagem; anotam perguntas e querem respostas dos guias e do pessoal que os atendem; querem um tratamento personalizado e prezam pela segurança.

Entretanto é possível observar alguns elementos comuns e classificar como características do perfil de maior incidência no segmento os indivíduos:

- Entre 25 e 50 anos.
- Poder aquisitivo médio e alto.

47 SERRANO, Célia Maria de Toledo. O "produto" ecoturístico In: __Turismo. Como aprender, como ensinar. Vol. 2 Marília Gomes dos Reis Ansarah (org.) – 3ª. Ed. – São Paulo: ed. Senac São Paulo, 2004 (203-234)

48 RODRIGUES, Carmem Lúcia. Na Safra do Turismo. In: __Ecoturismo no Brasil: possibilidades e limites. Adyr Balastrieri Rodrigues (org.) São Paulo: Contexto, 2003 (89-99)

49 Baseado em: 1 – FENNEL, David A. Ecoturismo. São Paulo: Contexto, 2002; 2 – SOIFER, Jack. Empreender turismo e ecoturismo. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005; 3 – RODRIGUES, Adyr Balastrieri (org.) Ecoturismo no Brasil: possibilidades e limites. São Paulo: Contexto, 2003; 4 – SERRANO, Célia Maria de Toledo. O produto ecoturístico. In: __Turismo. Como aprender, como ensinar. Vol. 2. Marília Gomes Ansarah (org.) 3ª. Ed. São Paulo: Senac, 2004 (203-234); 5 – Manual de Ecoturismo de Base Comunitária: ferramentas para um planejamento responsável. Brasília: WWF Brasil, 2003

- Escolaridade de nível superior.
- Profissão de caráter liberal.
- Viaja sozinho ou em pequenos grupos.
- Permanência média no destino:
 - Nacional: 4 dias.
 - Internacional: 10 dias.
- Procedência de grandes centros urbanos.
- Desejo de contribuir para a conservação do meio ambiente.

Esse tipo de consumidor, de modo geral, importa-se com a qualidade dos serviços e equipamentos, com a singularidade e autenticidades da experiência, com o estado de conservação do ambiente muito mais do que com o custo da viagem.

Bases para o Desenvolvimento do Ecoturismo

Em razão das características do Ecoturismo, especialmente na conservação e na atratividade da natureza, o segmento exige atitudes e comportamentos que remetem à necessidade de mudanças dos padrões de produção e consumo e uma postura ambientalmente responsável no manejo dos recursos naturais. Portanto, orienta-se por marcos legais que, além dos aspectos turísticos, contemplam, de modo especial, as questões ambientais.

3.1 Marcos legais

Existe um variado e extenso conjunto de dispositivos legais relacionados ao Ecoturismo, sendo inviável relacionar todos em uma abordagem consistente. Optou-se, assim, por destacar os mais relevantes, ressaltando que tão importante quanto à regularização é a conscientização da sua importância.

3.1.1 Legislação turística

No que se refere à prestação de serviços turísticos de modo geral, aplicam-se alguns dispositivos legais pertinentes a meios de hospedagem, operação e agenciamento turístico, guiamento, transporte, eventos etc. Tal legislação refere-se, entre outros assuntos, ao cadastramento e à fiscalização e encontra-se disponível no sítio eletrônico do Ministério do Turismo⁵⁰.

3.1.2 Legislação ambiental e instrumentos relacionados

Apresentam-se a seguir as principais Leis e Medidas Provisórias de caráter ambiental, destacando o conteúdo principal relacionado com os recursos utilizados por atividades turísticas e os principais instrumentos relacionados à legislação ambiental importantes para o segmento. Ressalta-se, contudo, que essa seleção prévia não exclui a necessidade de se avaliar toda a legislação levando-se em consideração a realidade local.

- **Constituição Federal do Brasil**

Define como incumbência do poder público garantir a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, por meio da

⁵⁰ Disponível em: www.cadastur.turismo.gov.br

preservação e restauração dos processos ecológicos essenciais, e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; da exigência de estudo ambiental prévio à instalação de obra ou atividade de significativa degradação do meio ambiente; da promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; da proteção da fauna e da flora; entre outras.

- **Lei n.º 6.513/1977 e Decreto n.º 86.176/1981**

Dispõem sobre o estabelecimento de Áreas Especiais e Locais de Interesse Turístico e sobre o inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural, e se apresentam como instrumentos de execução do Plano Nacional de Turismo. A Lei n.º 6.513/1977⁵¹ define como Áreas Especiais de Interesse Turístico os “trechos contínuos do território nacional, inclusive suas águas territoriais, a serem preservados e valorizados no sentido cultural e natural, e a realização de planos e projetos de desenvolvimento turístico”; e Locais de Interesse Turístico como “trechos do território nacional, compreendidos ou não em Áreas Especiais, destinados por sua adequação ao desenvolvimento de atividades turísticas e à realização de projetos específicos”.

- **Lei n.º 4.771/1965 – Institui o Código Florestal**⁵²

Trata das florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação reconhecidas de utilidade às terras que revestem. São bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade, com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta lei estabelecem. Em suas disposições apresenta os critérios para definição de áreas de preservação permanente, como a obrigatoriedade de preservação das áreas especificadas onde se desenvolve ou pretende desenvolver atividades turísticas e estabelece a possibilidade de imunidade ao corte de qualquer árvore.

- **Lei n.º 11.284/2006**

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, institui o Serviço Florestal Brasileiro e cria o

51 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6513.htm

52 A Medida Provisória n.º 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, trata deste tema especificamente alterando os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acrescentando dispositivos à Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, supracitada, bem como altera o art. 10 da Lei n.º 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR. Ressalta-se que as ações ou omissões contrárias às disposições do Código Florestal na utilização e exploração das florestas são consideradas uso nocivo da propriedade (art. 302, XI b, do Código de Processo Civil)

Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal voltado para o desenvolvimento tecnológico, promoção e assistência técnica de incentivos para o desenvolvimento florestal brasileiro. Define três formas de gestão das florestas públicas para produção sustentável: a criação de unidades de conservação que permitam a produção florestal sustentável, destinação para uso comunitário, como assentamentos florestais, reservas extrativistas, áreas quilombolas, e PDS – Projetos de Desenvolvimento Sustentável, concessões florestais pagas, baseadas em uma determinada região após a definição das unidades de conservação e áreas destinadas ao uso comunitário. O turismo é citado como uma possibilidade em serviço de manejo florestal possibilitando benefícios decorrentes do manejo e da conservação de florestas. Altera a Lei n.º 4.771/1965, que institui o Código Florestal.

- **Lei n.º 5.197/1967 e Lei n.º 9.605/1998**

Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências⁵³ – estabelece que todos os animais que vivem naturalmente fora de cativeiro são propriedades do Estado, entre outras disposições. Determina os animais que constituem a fauna silvestre e inclui à proteção ninhos, abrigos e criadouros naturais. Proíbe a utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha dos elementos da fauna silvestre. Assim, ao agregar atividades de observação de animais em seu produto turístico, deve-se atentar para a proibição, a qualquer tempo, da utilização, perseguição, caça e apanha de espécies da fauna silvestre, bem como da comercialização de espécimes e de produtos e objetos que impliquem a sua caça, cabendo ao proprietário fiscalizar o cumprimento da Lei.

- **Lei n.º 6.938/1981**

Estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), sua finalidade e mecanismos de formulação e aplicação; constitui o Sistema Nacional de Meio Ambiente; institui o Cadastro de Defesa Ambiental; e ainda define conceitos pertinentes, como recurso ambiental e poluição, entre outros. Determina que as atividades empresariais, inclusive as atividades turísticas, devem estar em consonância com as diretrizes dessa política. Apresenta os instrumentos da PNMA, entre os quais,

⁵³ Complementos: Lei n.º 9.111, de 10 de outubro de 1995, acrescenta dispositivos à Lei n.º 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna; Lei n.º 7.653, de 12 de fevereiro de 1988, altera a redação dos artigos 18, 27, 33 e 34 da Lei n.º 5.197/67, que dispõe sobre a proteção da fauna e dá outras providências

para fins turísticos, destacam-se o estabelecimento de padrões de qualidade, a avaliação de impactos ambientais, a produção e instalação de equipamentos e tecnologia voltada à melhoria da qualidade ambiental, a garantia de prestação de informações relativas ao meio ambiente, o zoneamento, o licenciamento de atividades poluidoras, a criação de espaços territoriais protegidos, entre outros, além de estabelecer o licenciamento prévio obrigatório para a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades que utilizam recursos ambientais. Institui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e apresenta a lista das atividades sujeitas à taxa, incluindo o Turismo.

- **Lei n.º 9.433/1997 e Decreto n.º 24.643/1934**

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Recursos Hídricos e dá outras providências. Além de criar a Política Nacional, institui o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos a partir do Código de Águas (Decreto n.º 24.643/1934), que regulamenta o uso e classificação das águas brasileiras. Define o conteúdo mínimo necessário aos Planos de Recursos Hídricos, que devem ser de longo prazo e cumprir todos os seus itens, com ênfase às propostas para a criação de áreas sujeitas à restrição de uso, visando à proteção dos recursos hídricos.

- **Lei n.º 9.985/2000**

Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estabelecendo critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação. Cabe ressaltar que a visitação ao SNUC é um dos principais recursos e atrativos para o desenvolvimento de inúmeras atividades turísticas no País, ocupando lugar de destaque na política ambiental, a partir de atividades compatíveis com a conservação da biodiversidade. Oferece conceitos básicos para compreensão da Lei, como os de Unidade de Conservação, conservação da natureza, diversidade biológica, recurso ambiental, preservação, proteção integral, conservação *in situ*, manejo, uso indireto e direto, uso sustentável, extrativismo, recuperação, restauração, zoneamento, plano de manejo, zona de amortecimento e corredores ecológicos; apresenta os objetivos e as diretrizes que regem o SNUC, entre elas a promoção do Ecoturismo – “promoção

da educação e interpretação ambiental, da recreação em contato com a natureza e do turismo ecológico”. Destaca-se em suas diretrizes a busca pelo apoio e cooperação de organizações não-governamentais e privadas, além de pessoas físicas para o desenvolvimento de atividades de turismo; detalham o funcionamento do SNUC, classificando as UCs, descrevendo suas finalidades e dividindo-as em dois grupos: Unidades de Proteção Integral e de Uso Sustentável.

- **Decreto n.º 1.992/1996**

Dispõe sobre a instituição e reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN e estabelece meios para que as propriedades possam conservar ou preservar locais de relevante beleza cênica ou representações de condições naturais primitivas ou recuperadas. Define Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) como sendo a “área de domínio privado a ser especialmente protegida, por iniciativa de seu proprietário, mediante reconhecimento do Poder Público, por ser considerada de relevante importância pela sua biodiversidade ou pelo seu aspecto paisagístico, ou ainda por suas características ambientais que justifiquem ações de recuperação”, e estabelece que o objetivo da RPPN é a proteção dos recursos ambientais da região.

- **Decreto n.º 99.556/1990**

Dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas – apresenta o conceito de cavidade natural subterrânea (grutas, cavernas, abismos e outras), estabelecendo medidas de proteção e fiscalização; estabelece que são consideradas patrimônio natural e cultural brasileiro e, como tal, devem ser preservadas e conservadas de modo a permitir estudos e pesquisas, atividades turísticas, recreativas, educativas etc.

- **Lei n.º 9.795/1999**

Institui a Política Nacional de Educação Ambiental apresentando seus objetivos, diretrizes e uma proposta programática de promoção da educação ambiental em todos os setores da sociedade. Considerando que o Ecoturismo deve promover a educação ambiental, deve-se ter em mente os objetivos fundamentais dessa ação, entre eles, o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente, o fortalecimento da integração com a ciência e tecnologia, entre outros.

- **Instrumentos relacionados à legislação ambiental**

- **Plano de Manejo** – instrumento dinâmico que, utilizando técnicas de planejamento ambiental, determina o zoneamento interno e as regras de uso, conservação e recuperação das áreas em seu interior e entorno próximo de uma Unidade de Conservação, conforme sua categoria. Sua elaboração deve, preferencialmente, seguir as orientações do Roteiro Metodológico de Parques Nacionais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas, publicado pelo IBAMA/MMA⁵⁴.
- **Avaliação de Impacto Ambiental (AIA)** – constituído por um conjunto de medidas que visam a analisar os impactos ambientais de uma determinada ação proposta (projeto, programa, plano ou política). Contudo, seus resultados devem ser apresentados de forma acessível ao público e aos responsáveis pela tomada de decisão e têm como finalidade a adoção de medidas de proteção ambiental, por meio dos seguintes instrumentos: estudo de impacto ambiental (EIA) – realizado por um conjunto de tarefas técnicas e científicas com finalidade de analisar as conseqüências e a viabilidade da implantação de um projeto no meio ambiente; relatório de impacto ambiental (RIMA) – apresenta os resultados e conclusões da avaliação de impacto ambiental, de modo a serem divulgados aos grupos sociais e instituições envolvidas com o projeto proposto; plano de controle ambiental (PCA) – contém ações e medidas que visam a minimizar os impactos ambientais pré-analisados pelo Estudo de Impacto Ambiental (EIA).
- **Diretrizes para Visitação em Unidades de Conservação** – estabelecem linhas orientadoras a serem observadas e adotadas nas ações de planejamento, gestão, implementação e prática de atividades turísticas em Unidades de Conservação.

Devem ser considerados, também, os documentos do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA⁵⁵, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH⁵⁶, da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – CIRM⁵⁷, as Leis e Decretos que regulamentam, reconhecem e protegem o direito a

54 Roteiro Metodológico de Planejamento: Parque Nacional, Reserva Biológica e Estação Ecológica. Brasília: MMA, 2001

55 Disponível em: <http://www.mma.gov.br/conama/>

56 Disponível em: <http://www.cnrh-srh.gov.br/>

57 Disponível em: <https://www.mar.mil.br/secirm/inwel.htm>

terra e demais dispositivos relativos às comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas e outras, além das legislações de âmbito estadual e municipal que incidem sobre o segmento que podem ser encontradas nas respectivas Câmaras Legislativas.⁵⁸

3.1.3 Código de Defesa do Consumidor

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) foi estabelecido pela Lei n.º 8.078/1990 como forma de proteção e defesa dos direitos dos consumidores em suas relações de consumo garantidas pela Constituição Federal. Integralmente, o CDC é um instrumento fundamental ao segmento por garantir direitos a turistas que se sentem lesados no consumo de produtos e serviços ecoturísticos. Cabe destacar que a Lei estabelece as normas da ABNT como parâmetros para questões de comercialização e consumo de produtos e serviços. Ao ter valor em decisões judiciais, as normas da ABNT para o Turismo de Aventura passam a ser observadas também no Ecoturismo principalmente quando envolver riscos controlados.

3.1.4 Acessibilidade

O Ministério do Turismo adota como parte da sua política estrutural a inclusão das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. A partir desse contexto, busca promover a acessibilidade dos espaços, equipamentos, serviços e informações turísticas. Versam sobre o assunto, entre outras, as seguintes legislações⁵⁹:

- a) **Lei n.º 10.048/2000** – dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e dá outras providências.
- b) **Lei n.º 10.098/2000** – estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- c) **Decreto n.º 5.296/2004** – regulamenta a Lei n.º 10.048/2000, que dá prioridade e atendimento às pessoas, e a Lei n.º 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

⁵⁸ Algumas dessas legislações estão disponíveis em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>

⁵⁹ Os marcos legais sobre acessibilidade estão disponíveis em:

<http://www.presidencia.gov.br/sedh/cord> – <http://www.presidencia.gov.br/sedh/conade>

<http://www.presidencia.gov.br/cndi> – <http://www.turismo.gov.br> – <http://www.cidades.gov.br> – <http://www.abnt.org.br>

- d) **Lei n.º 10.741/2003** – dispõe sobre o Estatuto do Idoso.
- e) **Lei n.º 11.126/2005** – dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia.
- f) **Decreto n.º 5.904, de 21 de setembro de 2006** – regulamenta a Lei n.º 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências.
- g) **Decreto n.º 5.626/2005** – regulamenta a Lei n.º 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei n.º 10.098/2000.
- h) **Portaria n.º 310/2006** – aprova a Norma Complementar n.º 01/2006, que trata de recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência, na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão.
- i) **NBR 15320:2005** – acessibilidade à pessoa com deficiência no transporte rodoviário.
- j) **NBR 14021:2005** – transporte – acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano.
- k) **NBR 14022:1998** – acessibilidade à pessoa portadora de deficiência em ônibus e trólebus, para atendimento urbano e intermunicipal.
- l) **NBR 15250:2005** – acessibilidade em caixa de auto-atendimento bancário.
- m) **NBR 15290:2005** – acessibilidade em comunicação na televisão.
- n) **NBR 9050:2004** – acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- o) **NBR 13994:2000** – elevadores de passageiros – elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência.
- p) **NBR 14273:1999** – acessibilidade da pessoa portadora de deficiência no transporte aéreo comercial.

Recomendações gerais e prazos – para desenvolvimento da acessibilidade, é importante observar as orientações contidas no documento Turismo e Acessibilidade: Manual de Orientações⁶⁰, incorporando recomendações e legislações pertinentes:

- A acessibilidade no meio urbano deve ser observada no Plano Diretor Municipal, nos Planos Diretores de Transporte e de Trânsito, no Código de Obras, no Código de Postura, na Lei de Uso e Ocupação do Solo e na Lei do Sistema Viário, conforme Decreto n.º 5.296/2004.
- Para a concessão de Alvará de Funcionamento e da Carta de Habite-se, deve ser observado o cumprimento da acessibilidade previsto respectivamente no § 1º e § 2º do art. 13 do Decreto n.º 5.296/2004 e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.
- A aprovação de financiamento de projetos com a utilização de recursos públicos, entre eles os de natureza arquitetônica e urbanística, os tocantes à comunicação e informação e os referentes ao transporte coletivo, por meio de qualquer instrumento (convênio, acordo, ajuste, contrato ou similar), fica sujeita ao cumprimento das disposições do Decreto n.º 5.296/2004, conforme disposto no inciso III do artigo 2º.
- As edificações de uso público já existentes devem estar adaptadas para a acessibilidade das pessoas com deficiência (§ 1º, art. 19, Decreto n.º 5.296/2004) a partir junho de 2007.
- Os estabelecimentos de uso coletivo têm o prazo até dezembro de 2008 para realizarem as adaptações para acessibilidade (§ 8º, art. 23, Decreto n.º 5.296/2004).
- Todos os veículos do transporte coletivo rodoviário, aquaviário, metroferroviário, ferroviário e aéreo deverão ser fabricados de acordo com as Normas de Acessibilidade até dezembro de 2007 (art. 40 e art. 42, § 2º, Decreto n.º 5.296/2004).
- Os serviços de transporte coletivo aéreo e os equipamentos de acesso às aeronaves devem estar acessíveis e disponíveis para serem operados por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida até dezembro de 2007 (art. 44, Decreto n.º 5.296/2004).
- Toda a frota de veículos do transporte coletivo rodoviário, metroferroviário e ferroviário deve estar acessível a partir de dezembro de 2014 (art. 38, § 3º e art. 42, Decreto n.º 5.296/2004).
- As empresas concessionárias e permissionárias dos serviços de transporte coletivo aquaviário devem garantir a acessibilidade da frota de veículos em circulação, inclusive de seus equipamentos, a partir de junho de 2009 (art. 41, Decreto n.º 5.296/2004).
- A acessibilidade aos portais e endereços eletrônicos da Administração Pública deve estar acessível às pessoas com deficiência visual a partir dezembro de 2005 (art. 47, Decreto n.º 5.296/2004).

- Para a obtenção de financiamento público, é exigido o cumprimento da acessibilidade para as pessoas com deficiência visual, em portais e endereços eletrônicos de interesse público, a partir de junho de 2005 (art. 48, Decreto n.º 5.296/2004).
- Os pronunciamentos do presidente da República em rede de televisão devem ser acessíveis por meio de janela de Libras a partir de junho de 2005 (parágrafo único, art. 57, Decreto n.º 5.296/2004).

Importante referir que, para a plena aplicabilidade do Decreto n.º 5.296/2004 e da Lei n.º 10.098/2000, os governos federal, estadual e municipal devem fortalecer a legislação sobre a acessibilidade nas respectivas instâncias para garantir que todas as pessoas tenham o mesmo direito de acesso aos espaços públicos, aos equipamentos, atrativos e serviços turísticos. Sendo assim, nas regiões turísticas, onde as questões da acessibilidade são reais para os próprios habitantes e para os turistas, todo o esforço deve ser feito pelos gestores públicos e agentes locais para inserir nas políticas de turismo as necessidades de acessibilidade de todos os cidadãos. O setor turístico também deve empreender ações visando à inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho pela prestação de serviços turísticos, em cumprimento à legislação.

Compete ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE, aos Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e às organizações representativas de pessoas com deficiência acompanhar e sugerir medidas para o cumprimento da acessibilidade.

3.2 Viabilidade da região para o Ecoturismo

Ao se pensar o Ecoturismo como alternativa econômica para uma região turística – entendida como um território –, deve-se compreender esse segmento, primeiramente, como uma forma de promover a conservação e a valorização dos recursos ambientais e turísticos. A viabilidade, nesse caso, configura-se pela aptidão desse território em compreender e internalizar tal contexto. Para tanto, deve-se iniciar pelo inventário e análise dos recursos naturais e sua potencialidade como atrativo turístico, passando pela estruturação do destino – equipamentos e serviços básicos e de apoio ao turismo que comportem a prática do segmento, desde a participação da comunidade nesse processo até a promoção e comercialização do destino.

Para viabilização do ecoturismo numa determinada região, deve-se iniciar pelo inventário e análise dos recursos naturais e sua potencialidade como atrativo turístico para a estruturação do destino, com participação da comunidade local e mecanismos de promoção e comercialização dela.

3.2.1 Inventário, análise e controle do uso dos recursos naturais

É preciso verificar os recursos naturais presentes na região e a potencial capacidade de atrair fluxos turísticos. Isto é, a sua potencialidade como atrativo turístico, considerando que as características singulares da flora, da fauna, do relevo e da paisagem de modo geral conferem atratividade turística no caso desse segmento. Quanto maior a excepcionalidade do recurso, maior será o seu potencial de atração. Nesse aspecto, as Unidades de Conservação concentram recursos que geralmente se constituem elementos singulares e carregam apelos motivacionais somente pelo fato de serem tituladas, tornando-se, por si, atrativos de excepcional importância para o Ecoturismo.

Além de identificar a potencialidade dos recursos naturais e suas condições de conservação, é necessário controlar seu uso para garantir a manutenção e a viabilidade do segmento. Nesse sentido, destacam-se a definição da capacidade de suporte dos atrativos turísticos, o zoneamento do solo onde as atividades do segmento são praticadas, o manejo florestal, o envolvimento comunitário e o desenvolvimento de diretrizes para sua visitação.

a) Unidades de Conservação (UC)

Entre os objetivos e as diretrizes que regem o conjunto das Unidades de Conservação (UCs) federais, estaduais e municipais⁶¹ está a “promoção da educação e interpretação ambiental, da recreação em contato com a natureza e do turismo ecológico”. As unidades de conservação integrantes do S.N.U.C. (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) dividem-se em dois grupos, com as seguintes categorias de manejo:

61 Lei n.º 9.985/ 2000 – Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estabelecendo critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação

Quadro 1 – Grupos de Unidades de Conservação (UC)

I – UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL	II – UNIDADES DE USO SUSTENTÁVEL
Estação Ecológica Reserva Biológica Parque Nacional Parque Estadual Monumento Natural Refúgio de Vida Silvestre	Área de Proteção Ambiental Área de Proteção Ambiental Estadual Área de Relevante Interesse Ecológico Floresta Nacional Floresta Estadual Reserva Extrativista Reserva de Fauna Reserva de Desenvolvimento Sustentável Reserva Particular do Patrimônio Natural

Fonte: www.ambientebrasil.com.br

A visitação, geralmente sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo⁶², é permitida em:

- Parques Nacionais (PN), Estaduais e Municipais.
- Monumentos Naturais e Jardins Botânicos.
- Refúgios da Vida Silvestre.
- Áreas de Proteção Ambiental (APA).
- Floresta Nacional (FloNa), Estadual e Municipal.
- Reserva Extrativista (ResEx).
- Reserva de Fauna.
- Reserva de Desenvolvimento Sustentável.
- Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

A paisagem, a fauna, a flora e os elementos culturais existentes nas “áreas naturais” protegidas legalmente têm representado pólos de atração para os turistas de todo o mundo, contribuindo para que áreas remotas e partes de territórios pouco alterados sejam cada vez mais convertidos em destinos favoritos para turistas não convencionais. Estudos demonstram que os turistas estão visitando cada vez mais parques e reservas buscando experiências que os ajudem a compreender e valorizar o ambiente natural. Por outro lado, o Estado, atual responsável pelas áreas protegidas, tem sofrido com a pressão do setor privado, de organizações não-governamentais e de próprios grupos do poder público, para tornar as unidades de conservação lucrativas e geradoras de mais receitas do que despesas.

62 Exceto Áreas de Proteção Ambiental, Florestas Nacionais e Áreas de Fauna

O incremento do uso das áreas naturais protegidas tem sido acompanhado por uma urgente necessidade de gerar fundos que possibilitem a manutenção da integridade ecológica dessas áreas, fazendo com que Planos de Manejo tentem promover a rentabilidade econômica dos parques e reservas e gestores e administradores passem a manejar as áreas considerando as necessidades das populações locais. Daí as iniciativas de gestão compartilhada junto à iniciativa privada das unidades de conservação nacionais, terceirizando certas funções e atividades vinculadas ao segmento.

O desenvolvimento do turismo em áreas protegidas pode gerar benefícios econômicos em nível local, regional e nacional que extrapolam a arrecadação advinda da cobrança de ingressos. Áreas naturais protegidas por lei são a garantia que o segmento necessita para progredir porque assegura aos investidores e operadores turísticos que o recurso natural (principal atrativo) não corre perigo de depredação. Porém, é importante observar que o êxito econômico do desenvolvimento do segmento nessas áreas depende de uma série de outros fatores relacionados como alojamento, acesso, qualidade dos serviços de guias, capacidade de incorporar ativamente a população local, entre outros, reconhecendo que a proteção da qualidade do recurso natural deve ser a prioridade.

b) Capacidade de suporte

A capacidade de suporte, aplicada na prática, depende das condições da área, do número e da qualidade dos equipamentos instalados, dos hábitos da vida selvagem e das populações locais. Seu objetivo é minimizar impactos negativos como descaracterização da paisagem, coleta e quebra de corais no mar, desmatamentos, entre outros.

Muito se fala no turismo de capacidade de carga, destacando que o estudo do tema é um dos métodos para garantir a sustentabilidade do lugar. Segundo Mathieson e Wall (1982), a capacidade de carga pode ser definida como “o número máximo de pessoas que podem utilizar um local sem uma alteração inaceitável no ambiente físico e sem o declínio na qualidade da experiência dos visitantes”.

Já o termo capacidade de suporte é mais abrangente e não limita os efeitos negativos no ambiente ao número de visitantes, mas sim a diversas variáveis que se somam à quantidade de visitação (Wallace, 2001 Apud Dias, 2003:82).

Diante do exposto, utilizaremos o termo capacidade de suporte para caracterizar parte do processo de monitoramento das atividades turísticas e correlatas no meio ambiente físico, social e cultural.

A capacidade de suporte deve ser utilizada pelos gestores das destinações e/ou Unidades de Conservação como uma estratégia de manejo dos impactos da visitação. Embora sua análise esteja vinculada ao limite de número de visitantes, é necessário entender as causas e efeitos da possível saturação do ambiente para encontrar outras soluções para resolução do problema. É uma ferramenta necessária para o gerenciamento dos atrativos naturais em áreas com forte pressão de demanda, como trilhas e cachoeiras.

Podem-se destacar alguns métodos para identificação de capacidade de carga, no entanto, serão indicados como métodos orientativos dois modelos usualmente aplicados em áreas naturais:

- **VIM (Visitor Impact Management) – Administração do Impacto da Visitação, 1990.** Essa é uma metodologia complexa que exige análise de políticas, legislação e aspectos sociais e ambientais, enfatizando a causa dos impactos. Para aplicá-la, devem-se seguir os seguintes passos:
 - Pré-levantamento de informações.
 - Analisar os objetivos de manejo.
 - Selecionar os indicadores de impactos.
 - Determinar padrões para esses indicadores.
 - Monitorar os indicadores.

Em casos desfavoráveis, deve-se:

- Identificar as prováveis causas dos impactos identificados.
 - Determinar as estratégias de manejo.
 - Implementar (WEARING e NEIL, 2001).
- **Metodologia de Cifuentes para Capacidade de Carga, 1992.** Foi desenvolvida para ser uma metodologia mais facilmente aplicável às áreas protegidas dos países em desenvolvimento, em razão da falta de recursos e de informações de pesquisas necessárias para a utilização dos outros modelos mais difundidos. Além disso, é o único modelo matemático entre as outras metodologias e, portanto, define um número exato de visitantes em um local. É dividida em três etapas:
 - Determinar a capacidade de carga física (CCF) por meio da relação

entre espaço disponível e espaço ideal de ocupação por pessoa.

- Identificar a capacidade de carga real (CCR) submetendo a CCF a fatores de correção inerentes a cada área estudada.
- Obter a capacidade de carga efetiva (CCE) por meio da restrição da CCR em função das possibilidades de manejo e administração do local.

Ao final, obtêm-se a relação CCF>CCR>CCE em ambientes naturais, que é o proposto por Cifuentes (1992).

É importante ressaltar que o limite de saturação de um ambiente não se esgota só pela análise de carga ecológica e biofísica, cabe também sinalizar o limite de suporte sociocultural e de capacidade de suporte estética/estrutural relacionada com a experiência do visitante e seu nível de satisfação na viagem por meio da prestação de serviços locais.

A capacidade de suporte, sendo um processo de monitoramento das atividades turísticas e correlatas no meio ambiente físico, social e cultural, deve ser utilizada pelos gestores das destinações e/ou Unidades de Conservação como uma estratégia de manejo dos impactos da visitação.

c) Zoneamento

O zoneamento, por sua vez, é um instrumento utilizado para o ordenamento do uso do solo. As áreas de zoneamento definem os usos e estão assim distribuídas:

- Áreas de recepção e serviços.
- Área intensiva – onde estão elementos interpretativos, serviços, trilhas, facilidades.
- Ligações e corredores – estradas primárias, secundárias e terciárias, rios, trilhas, picadas, rotas aéreas, praias.
- Área intermediária – geralmente sem serviços e equipamentos, mas possui sistema de trilhas ou atividades interpretativas. Nela ocorre visitação restrita.
- Área intangível – área que não pode ser visitada, utilizada para pesquisa, pois é a área de bancos genéticos e de reprodução.

O plano de manejo é o instrumento básico que fornece diretrizes para a conservação dos recursos naturais e que permite fazer o ordenamento e zonificação da área natural, definindo atividades, monitorando e avaliando os seus usos. A elaboração do plano de manejo é um dever das organizações gestoras das Unidades de Conservação e deve ser feita por uma equipe multidisciplinar e de maneira participativa com a comunidade e demais atores envolvidos direta e indiretamente com a Unidade de Conservação e o turismo.

d) Manejo florestal

O manejo florestal compreende o conjunto de regras e métodos utilizados na exploração das florestas objetivando a geração de benefícios econômicos e sociais e respeitando o ecossistema, sendo indispensável para o aproveitamento dos recursos naturais de maneira sustentável. Além de impor um limite para o corte de árvores, devem ser mantidas intocadas pelo menos 10% da propriedade e as áreas próximas das nascentes e exige que a área de produção florestal seja dividida em terrenos pequenos que serão aproveitados, uma por vez, a cada ano.

As propriedades que, comprovadamente, explorarem a floresta de forma não predatória são certificadas, ou seja, recebem um selo de qualidade ambiental⁶³, que comprova para o mercado a utilização de critérios ecológicos na exploração da floresta, o que pode se tornar um diferencial para a escolha dos turistas.

e) Envolvimento comunitário

Outro fator fundamental para a proteção dos recursos naturais é a promoção do envolvimento comunitário, principalmente em áreas protegidas. Difícilmente será possível proteger as unidades de conservação sem que seja formado um grupo de usuários ou visitantes que as conhecem, entendem seu valor e estão dispostos a defender suas áreas.

O envolvimento comunitário, principalmente em áreas protegidas, é fundamental para a proteção dos recursos naturais e o sucesso do desenvolvimento do Ecoturismo.

⁶³ Em 1996, foi iniciado o Programa Nacional de Certificação Florestal (Cerflor), a partir da elaboração de normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, integradas ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e ao Inmetro, para certificar o manejo florestal e a cadeia de custódia. Para saber mais, acesse o site: <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/cerflor.asp>

A comunidade que possui informações e conhecimentos valoriza seus recursos, defende sua identidade e desenvolve uma consciência crítica da sua realidade. A participação ativa da comunidade, juntamente com governos e empresários, é a base para a sustentabilidade do turismo. Como componente da biodiversidade, a contribuição das comunidades é fundamental para a conservação e uso sustentável do patrimônio biológico e genético do Brasil. A esses povos devem se reverter, de maneira equitativa, os benefícios advindos dessa exploração. Por isso, trabalha-se para que as comunidades locais se beneficiem dessa alternativa econômica e para que sejam capacitadas a estabelecer e gerenciar seus próprios negócios no setor.

Também faz parte do fomento do turismo a consolidação de uma cultura de ação conjunta que tenha como resultados impactos diretos e indiretos na economia local. Segundo França e Amaral (2005, p. 20)⁶⁴, o significado genérico de cooperação é de trabalhar em comum, envolvendo relações de confiança mútua e coordenação em níveis diferenciados entre os agentes. A cooperação ocorre quando todas as pessoas de uma comunidade estão comprometidas com o seu desenvolvimento e sua qualidade de vida.

Na atividade turística, a cultura da cooperação acontece quando todos os atores sociais do turismo (governo, empresários, ONGs, instituições, comunidade, turista) se unem e de forma cooperativa procuram resolver as questões que impedem o desenvolvimento sustentável do turismo.

Por outro lado, o sentimento de pertencer ao grupo e à região onde estão os atrativos turísticos é que estabelece a relação das pessoas com o lugar, região e o próprio país. Desse sentimento nasce o interesse e a consciência de que se deve valorizar, proteger e conservar os recursos naturais e a cultura local. Assim fixa-se a identidade de lugar, por meio de suas crenças, ícones, histórias, belezas e saberes refletindo na originalidade dos produtos de Ecoturismo.

Porém, mesmo diante do envolvimento comunitário e da presença de áreas naturais preservadas, é importante observar que o êxito do segmento depende de outros fatores, relativos a alojamento, acesso, qualidade dos serviços de guias, entre outros, cabendo identificar também os serviços turísticos e de apoio existentes no local ao analisar a viabilidade do segmento.

64 FRANÇA, Rosana e AMARAL, Carmélia. Destinos Competitivos: Metodologia para regionalização e roteirização turística. Salvador: SEBRAE, 2005

3.2.2 Identificação dos serviços turísticos e de apoio

Para viabilizar a visitação, o segmento necessita de uma rede de negócios locais (hospedagem, alimentação, condução etc.) reunidos para comercialização por meio de operadoras de receptivo e operadoras emissivas. Logo, para ser viável ao desenvolvimento do segmento, a região deve dispor de meios de acesso em boas condições, serviços de infra-estrutura básica (água, coleta de lixo), além dos serviços de hospedagem, transporte, alimentação e apoio ao turismo como centros de informação, sinalização interpretativa e educativa, profissionais qualificados e outros. São fundamentais ainda, nesse segmento, os serviços de condução e guiamento, serviços médicos e de busca e salvamento – que devem ser disponibilizados a partir de um processo de capacitação adequado às peculiaridades das atividades do segmento.

É fundamental que toda a cadeia produtiva do Ecoturismo esteja capacitada, alinhada em suas ações e articulada em uma rede de negócios.

a) Transporte

No que diz respeito ao transporte, devem-se considerar os meios e o acesso.

- **Acesso:** os acessos aos atrativos do segmento geralmente são por estradas pouco estruturadas, muitas vezes sem pavimentação e com capacidade para trânsito de poucos veículos.
- **Meios:** apesar de diversos, recomenda-se o uso de meios de transporte adaptados para as condições de acesso, seguros e que produzam impacto reduzido.

b) Hospedagem

Alguns destinos oferecem meios de hospedagem e alojamentos chamados “ecoturísticos” e que, geralmente, se situam em áreas protegidas ou adjacentes a elas. A maioria deles tem poucas acomodações. O planejamento de meios de hospedagem para o segmento deve incluir questões organizacionais, questões de planejamento do local, design das edificações, utilização de energia e infra-estrutura dentro do conceito de tecnologias limpas, disposição de resíduos e acessibilidade.

c) Alimentação

Por estar situada, geralmente, em áreas protegidas, remotas e conservadas, observa-se que a alimentação é oferecida em conjunto com os serviços de hospedagem, estando caracterizada pela simplicidade, pelo respeito e

valorização à culinária e gastronomia locais e pela disponibilidade de alimentos característicos da região. Cabe destacar a importância de considerar a manipulação segura de alimentos e a higiene⁶⁵.

d) Infra-estrutura

Entre os aspectos de infra-estrutura que merecem atenção para análise de viabilidade e desenvolvimento do segmento estão a infra-estrutura básica, questões de segurança, busca e salvamento e a presença de postos de saúde, ambulatório e primeiros socorros próximos aos empreendimentos turísticos.

- **Básica:** diz respeito ao saneamento, energia, rede de comunicação.
- **Segurança:** considera principalmente o isolamento das áreas preservadas e a presença de trilhas autoguiadas que podem pôr em risco a vida dos turistas, seja por meio de acidentes, seja por assaltos.
- **Busca e salvamento:** além de ser importante a presença de grupos de busca e salvamento no local, é fundamental desenvolver processos de gerenciamento de riscos na região, ferramenta que facilita a identificação e análise de riscos. Com base em informações concretas e realistas de toda a região, com seus principais atrativos para visitação, é possível um planejamento para definir recursos humanos e materiais, procedimentos técnicos e o tipo de treinamento necessário para os membros dos grupos de busca e salvamento. Também possibilita desenvolver trabalho de prevenção de acidentes com operadoras turísticas locais, diretamente com o turista e também com a comunidade.⁶⁶
- **Médico-hospitalar:** item fundamental a observar no segmento, tendo em vista as distâncias entre os atrativos e os centros urbanos capacitados a atendimentos médico-hospitalares. Nesse sentido, recomendam-se ambulatórios ou postos de atendimento emergencial (pronto-socorro) em concordância com os processos de gerenciamento de riscos existentes.

e) Condução

A condução exerce papel fundamental no segmento por auxiliar e promover a educação ambiental por meio da interpretação dos recursos. São algumas das principais funções dos guias e condutores em Ecoturismo: organizar,

65 Sobre cuidados na manipulação dos alimentos, ver cartilha de Boas Práticas de Serviços de Alimentação, produzida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, disponível em: http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha_gicra.pdf

66 Para mais informações, consulte: MINISTÉRIO DO TURISMO. Turismo de Aventura – busca e salvamento: manual de criação e organização de grupos voluntários de busca e salvamento. Brasília: Ministério do Turismo, 2005. Disponível em www.abeta.com.br

liderar o grupo, interpretar o meio ambiente, motivar o grupo, instruir e prover entretenimento. Nesse sentido é importante que se invista permanentemente em capacitação e aperfeiçoamento.

f) Receptivo

Os agentes de turismo locais são essenciais para promover a relação entre a região turística visitada, o turista e o tipo de experiência por ele vivenciada. Ao considerar que o segmento comercializa, em muitos casos, locais periféricos, os agentes podem ter um papel crítico no aconselhamento e na recepção dos turistas que não conhecem a região. Monitores, guias treinados e naturalistas muitas vezes compõem o quadro de funcionários das agências de receptivo ou estabelecem acordos para terceirização de serviços, sendo os responsáveis, em parte, pela satisfação dos turistas. É importante destacar que o receptivo é o responsável pela articulação dos negócios locais, sejam eles geridos pelo setor privado, poder público, terceiro setor e comunidade, no momento em que reúne todos os serviços em um só produto.

3.3 Agregação de atratividade

Quando se incorporam atividades, serviços, valores e outros atributos ao produto turístico, aumentam sua atratividade. Os produtos diferenciados são mais competitivos e a sua escolha pelo consumidor ocorre porque o turista percebe maior valor nos produtos e atividades complementares valorizando seu investimento de viagem, além de estimular a ampliação da permanência no destino. Alguns meios para agregação de atratividade em produtos do segmento merecem destaque, como o incentivo à pesquisa e à promoção do conhecimento, à promoção da responsabilidade social, à valorização da cultura local, à integração com atividades de outros segmentos, entre outros.

a) Conhecimento – por meio das informações corretas, aprender sobre a dinâmica dos ecossistemas, o significado e a significação dos elementos da natureza, podendo assim desfrutar corretamente os recursos.

b) Incentivo à pesquisa e promoção de conhecimento – investir na capacitação em resultados de pesquisas científicas, de modo a produzir informações exatas e atuais, já faz parte de um bom produto ecoturístico. Além disso, incentivar e patrocinar pesquisas e publicações direcionadas à região é estratégia para agregar atratividade ao produto oferecido. O empreendimento, ao promover a pesquisa e/ou publicação dos resultados para divulgação, obtém,

em retorno, o adicional de oferecer ao turista a possibilidade de acompanhar um projeto de pesquisa ou até de receber recursos para instituições voltadas às questões ambientais. Assim, o empreendimento ganha um diferencial científico, oferecendo ao visitante a possibilidade de enriquecer seus conhecimentos ou até mesmo vivenciar um processo de pesquisa.

c) Responsabilidade social – no turismo se caracteriza pelas ações que os vários atores sociais oferecem, promovendo iniciativas de turismo que favoreçam o desenvolvimento local e a inclusão social nas comunidades menos favorecidas. Nas áreas ecoturísticas com notável índice de pobreza, podem ser desenvolvidos projetos pelas operadoras ou mesmo pelos turistas, de proteção da natureza, narração de histórias, artes, educação ambiental, promovendo dessa forma a qualidade de vida dessas populações.

A competitividade do Ecoturismo depende da capacidade de inovação de suas atividades e da qualidade da oferta.

d) Valorização da cultura local – há uma tendência à valorização da diversidade cultural nas viagens, que enfatiza os saberes e fazeres e a identidade cultural na experiência turística que, antes de tudo, é uma experiência cultural. Entre essas vivências destacam-se as artes, o artesanato, a gastronomia típica, os sítios históricos, as danças, as músicas, o folclore, os museus. A história, os costumes, o cotidiano da comunidade são, também, fontes de aprendizado e experiência cultural para o turista, proporcionando o intercâmbio entre a comunidade e o turista.

Essa vivência cultural pode ser incorporada ao segmento de Ecoturismo por meio de visitação a atrativos turísticos culturais ou à incorporação e valorização desses elementos de identidade local na oferta de serviços de alimentação, de hospedagem, de recreação e outras atividades, tais como oficinas de arte e ofícios.

Para que isso ocorra de forma autêntica para o turista e com o devido respeito à cultura local, pressupõe que a comunidade deve participar do processo de planejamento do segmento, assinalando os aspectos importantes e significativos no seu cotidiano, na sua história.

e) Integração de atividades e segmentos – os segmentos de turismo se relacionam em diferentes níveis e formas. No âmbito do Ecoturismo, o território é um elemento que permite a interação com outros segmentos pela oferta de diferentes atividades, agregando-lhes valor. O uso dos recursos com motivações e segmentos distintos permite que uma mesma cachoeira seja entendida, no Ecoturismo, como um atrativo natural a ser contemplado e interpretado e, no Turismo de Aventura, como um recurso adequado à prática do cachoeirismo.

Assim é possível a promoção de diferentes práticas, tais como caminhadas, passeios a cavalo, de bicicleta, de canoa, mergulho, arvorismo, que podem fazer parte tanto do Turismo Rural, como do Ecoturismo, do Turismo de Aventura, do Turismo Náutico e outros segmentos. Pressupõe-se, contudo, que sejam oferecidas com qualidade, segurança e respeito ao ambiente e às comunidades desde que sejam mantidas as características do segmento principal, que imprime identidade ao produto comercializado.

Ecoturismo e Mercado

O mercado de atuação do Ecoturismo vem evoluindo rapidamente porque grupos novos de turistas procuram cada vez mais experiências na natureza e tendem a se afiliar a organizações ambientais. Assim, o mercado deve estar atento às tendências do segmento para oferecer produtos e atividades desejadas pelo ecoturista.

Nesse mercado existem consumidores que buscam experiências por meio de atividades mais intensas, outros que fazem viagens mais curtas com a finalidade de vivenciar a natureza e alguns cujo objetivo é visitar lugares mais recônditos e áreas mais selvagens. Deve-se levar em conta, portanto, que se trata de um mercado diferenciado e especializado, sem um apelo amplo. O diferencial mais importante dos produtos ecoturísticos é a agregação do valor intrínseco dos recursos naturais.

4.1 Marketing responsável

Em relação ao Ecoturismo, o marketing deve ser socialmente responsável, ou seja, envolver, no caso do destino, a instituição, com o objetivo do fortalecimento da sua marca. Esse marketing deve ser balizado pela ética, legalidade e responsabilidade social.

A imagem e a marca do produto devem estar ligadas aos princípios do Ecoturismo e do desenvolvimento sustentável, sendo de fundamental importância que os empreendimentos e prestadores de serviços ligados ao Ecoturismo associem seu produto a essa imagem, evitando assim o apelo restritivo do termo ecológico a sua localização geográfica e/ou aos aspectos da paisagem natural. A imagem deve estar intrinsecamente associada a uma conduta e ações realmente responsáveis e preocupadas com a sustentabilidade do meio.

O mercado do Ecoturismo deve observar, ainda, que o marketing deve ser associado à responsabilidade ambiental, buscando integrar empresa, fornecedores e sociedade, no intuito de que as ações sejam realizadas fundamentadas na proteção e respeito do meio ambiente.

4.2 Promoção e comercialização⁶⁷

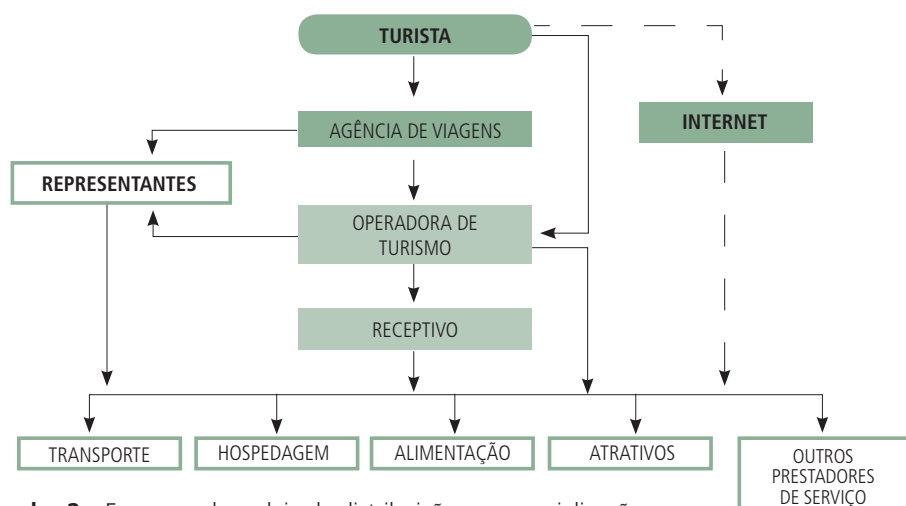
No que tange aos aspectos de promoção e comercialização de Ecoturismo no Brasil, é necessário considerar suas peculiaridades, por envolver especificamente insumos ambientais, políticas públicas, organizações ambientalistas e o próprio mercado.

Dessa forma, cabe ressaltar que, no caso do Ecoturismo, os agentes promotores e comercializadores do segmento não são compostos apenas pelo setor privado. Observa-se que o governo também é parte importante da cadeia de produção e distribuição do turismo, devido às atividades e ações desenvolvidas em Unidades de Conservação, cuja gestão é pública. Como outro elo da cadeia, apresentam-se as organizações não-governamentais ambientalistas ou socioambientalistas promovendo destinos, serviços e produtos que assumem caráter turístico.

No Ecoturismo, o processo de distribuição e comercialização ocorre das seguintes formas:

- Diretamente aos consumidores – quando as unidades de conservação e os atrativos oferecem atividades diretamente aos turistas e visitantes.
- Utilizando intermediários – quando os produtos e serviços são oferecidos por meio de operadoras e agências de viagem.
- Por associações de profissionais autônomos (guias e condutores) – quando as atividades de Ecoturismo são oferecidas de forma acompanhada e orientada desde a recepção até sua prática.

Para ilustrar, veja a seguir quadro do canal de distribuição brasileiro:



Quadro 2 – Esquema de cadeia de distribuição e comercialização

67 Para saber mais sobre o assunto, consulte o documento do Ministério do Turismo: Promoção e Apoio à Comercialização – Módulo 8. Brasília, MTur: 2006. Disponível em: www.turismo.gov.br

A promoção do Ecoturismo deve estar vinculada a um planejamento estratégico da imagem do destino e seus produtos, visando, assim, não só à promoção de destino de Ecoturismo, mas também à prospecção dos produtos aos mercados-alvo detectados em tal planejamento e comercializados por meio da cadeia distributiva do Ecoturismo.

Referenciais Bibliográficos

Agenda 21. Disponível em <http://www.mma.gov.br>.

AMARAL, Carmélia. **Ecoturismo e envolvimento comunitário.** IN: VASCONCELOS, Fábio Perdigão (org.). Turismo e Fortaleza: UECE, 1998.

_____. **Ecoturismo na Bahia.** Salvador: SEBRAE, 1995.

Ambiente Brasil. Disponível em <http://www.ambientebrasil.com.br>.

ARAÚJO, Carolina Dutra. **Perfil do visitante e capacidade de Carga Turística em Unidade de Conservação: o caso do parque Estadual da Ilha Grande, RJ** (mestrado em Ciências Ambientais e Florestais) – Rio de Janeiro: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2006.

Atlas do Meio Ambiente do Brasil. Brasília: EMBRAPA – SPI: Terra Viva, 1996.

BANDUCCI JR. A e MORETTI, E. C. (org.) **Qual paraíso? Turismo e ambiente em Bonito e Pantanal.** Campo Grande: UMFS, 2001.

BENI, M. C. **Análise estrutural do turismo.** 2ª ed. São Paulo: SENAC, 1998.

BOO, E. **O planejamento ecoturístico para áreas protegidas.** In: Linderberg, K. E. Hawkins, D. E. (Ed.). Ecoturismo: um guia para planejamento e gestão. São Paulo: Ed. SENAC, 1999.

BOULLON, Roberto. **Ecoturismo – Sistemas naturales y urbana.** Buenos Aires: Librerías Turísticas, 1993.

BRASIL. **Diretrizes para uma política nacional do ecoturismo.** Brasília: EMBRATUR, 1994.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Plano Nacional de Turismo 2007/2010: Uma Viagem de Inclusão.** Brasília: Ministério do Turismo, 2007.

_____. **Segmentação do Turismo: Marcos Conceituais.** Brasília: Ministério do Turismo, 2006.

_____. **Segmentação do Turismo: Turismo Cultural.** Brasília: Ministério do Turismo, 2006.

BRASIL. **Guia do chefe: manual de apoio ao gerenciamento de Unidades de Conservação Federais.** Brasília: IBAMA, GTZ, 2000.

BRASIL. **Programa Nacional de Educação Ambiental**. Documento em consulta nacional, 2ª ed. Brasília: Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Educação, 2004.

BRÜGGER, Paula. **Educação ou adestramento ambiental?** Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1994.

CEBALLOS-LASCURÁIN, H. **O Ecoturismo como um fenômeno mundial. Ecoturismo: Um guia para planejamento e gestão**. Linderberg, K. E. Hawkins, (ed.) São Paulo: SENAC, 1995.

CEDDET – Fundación Centro de Educación a Distancia para el Desarrollo Económico y Tecnológico; Ministerio de Industria, Turismo y Comercio, Secretaria de Estado de Turismo y Comercio (Espanha). **Módulo 1: De Recursos a Productos en los Destinos Turísticos Culturales**. Curso: Creación y Gestión de Productos y Destinos Turísticos Culturales Competitivos. Curso online, 2005.

CIFUENTES, M. **Determinación de Capacidad de Carga Turística em Áreas Protegidas**. Série Técnica – Informe Técnico n.º 194. CATIE, Turrialba, Costa Rica, 1992.

CRUZ, R. de C. **Política de turismo e território**. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2002.

COSTA, P. C. **Unidades de Conservação**. São Paulo: Aleph, 2002.

DE LAS HERAS, Mônica Pérez. **La Guía del Ecoturismo o como aconsejar la naturaleza através del turismo**. Mundi-Prensa, Madrid: 1999.

DIAS, REINALDO. **Turismo Sustentável e Meio Ambiente**. São Paulo: Atlas, 2003.

EFE, M. A. **Guia Prático do Observador de Aves**. Santo Amaro da Imperatriz: CEMAVE/IBAMA: 1999.

EMBRATUR. **Estudo de demanda turística internacional**. Brasília: EMBRATUR, 2002.

FENNEL, David A. **Ecoturismo – uma introdução**. São Paulo: Contexto, 2002.

FRANÇA, Rosana e AMARAL, Carmélia. **Destinos Competitivos – Metodologia para regionalização e roteirização turística**. Salvador: Sebrae, 2005.

LAGE, Beatriz H. Gelas & Milone, Paulo César (org). **Turismo: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2000.

LEONY, ÂNGELA. **Ecoturismo: Algo a mais que a busca do homem por paisagens naturais**. IN: VASCONCELOS, Fábio Perdigão (org.). Turismo e meio ambiente. Fortaleza: UECE, 1998.

- MARGULIS, Sérgio. **A Regulamentação Ambiental: Instrumentos e Implementação**. Rio de Janeiro, 1996
- MATHIESON, A. & WALL, G. **Tourism: Economic, Physical and Social Impacts**. Harlow, Longman, 1982.
- MCKERCHER, Bob. **Turismo de Natureza – Planejamento e Sustentabilidade**. São Paulo: Contexto, 2002.
- MOLINA, E. S. **Turismo e ecologia**. Bauru, SP. EDUSC, 2001.
- MURTA, Stela; GOODEY, Brian. **A interpretação do patrimônio para o turismo sustentável: um guia**. Belo Horizonte: Editora SEBRAE, MG, 1995.
- MURTA, S. M & ALBANO, C. (org) **Interpretar o patrimônio: um exercício do olhar**. Belo Horizonte: UFMG/ Território Brasilis, 2002.
- OMT. **Desenvolvimento do turismo sustentável: manual para organizadores locais**. Brasília: OMT, 1994.
- OMT. **Código Mundial de ética do turismo**. Santiago do Chile: OMT, 1999.
- PADUA, S. M; LOPATA, J.; RAVENDRA, V. **Ecoturismo e conservação da natureza**. In: ROURE, M & PADUA, S. M. (org.) Empreendedores sociais em ação. São Paulo: Cultura Eds, 2001.
- PELLEGRINI FILHO, Américo. **Dicionário Enciclopédico de Ecologia e Turismo**. 1ª. Ed. São Paulo: Manole, 2000.
- ROCKTAESCHEL, Benita Maria M. M. **Terceirização em áreas protegidas. Estímulo ao ecoturismo no Brasil**. São Paulo: Senac, 2006.
- RODRIGUES, Carmem Lúcia. **Na Safra do Turismo**. In: __Ecoturismo no Brasil: possibilidades e limites. Adyr Balastrieri Rodrigues (org.) São Paulo: Contexto, 2003.
- RUSCHMANN, D. **Turismo e planejamento sustentável: a proteção do meio ambiente**. Campinas, SP: Papirus, 2004.
- SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
- SERRANO, Célia Maria de Toledo. **O “produto” ecoturístico**. In: __Turismo. Como aprender, como ensinar. Vol. 2 Marília Gomes dos Reis Ansarah (org.) – 3ª. Ed. – São Paulo: ed. Senac São Paulo, 2004.
- SINAY, L. **Ecoturismo e culturas tradicionais**. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ/ CFCH, 2002.

WEARING, Stephen e NEIL, John. **Ecoturismo: impactos. Potencialidades e possibilidades**. São Paulo: Editora Manole, 2001.

WTTC. **Agenda 21 for the Travel & Tourism Industry: Towards Environmentally Sustainable Development Progress Report N.º 1** (1998). WTTC: London, 1998.

WWF Brasil. **Manual de Ecoturismo de Base Comunitária: ferramentas para um planejamento responsável**. Brasília: WWF Brasil, 2003.



Ministério
do Turismo

